



**DECRETO Nº 102/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DISCIPLINA A VENDA DE BEBIDAS  
ALCÓOLICAS E REALIZAÇÃO DE  
FESTAS DURANTE SHOW DE  
ABERTURA DO CÍRIO DE NOSSA  
SENHORA DE NAZARÉ NO MUNICÍPIO  
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA;

CONSIDERANDO a realização de Show religioso a ocorrer na Beira Rio deste Município, que fará parte das comemorações do Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinada a proibição de venda de bebidas alcóolicas nos estabelecimentos sediados na Beira Rio do Município de São Miguel do Guamá e em seu entorno, no dia 22 de novembro do corrente ano, no horário compreendido entre 19:00h e 02:00h do dia 23 de novembro.

**Art. 2º** - Fica também proibida a realização de festas em ambiente sem isolamento acústico na área urbana deste Município, durante o período estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos a ele contrários.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá-PA em 19 de novembro de 2019.

**ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá